

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DECISÃO ACERCA DE RECURSO
ADMINISTRATIVO

Exigência Legal: artigo 109, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES DO SUS – RESOLUÇÃO 8.218/2022.

Processo: 005/2023.

Tomada de Preços: 002/2023.

Luis Helvécio Silva Araújo, Prefeito Municipal de Piranga, no uso de suas atribuições legais, em observância aos procedimentos estabelecidos pelo Artigo 109, da Lei Federal n.º 8.666/93,

Considerando a Decisão Do pregoeiro, nos termos do parecer jurídico acostado, que refuta os pontos alegados pela recorrente e os julgam improcedentes, mantendo, portanto, a decisão que inabilitou a empresa HOSPITRONICA COM. EQUIP. MED. HOSP. LTDA, por descumprimento do item 6.1.3 do instrumento convocatório;

DECIDE:

RATIFICAR a decisão a ele submetida, **mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos**, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei n.º. 8666/93, julgando IMPROCEDENTE o recurso interposto por HOSPITRONICA COM. EQUIP. MED. HOSP. LTDA.

Piranga- MG, 13 de fevereiro de 2023.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal